
Concorrência 02 / 2023

4 mensagens

Urbanacon Projetos <projetos@urbanacon.com>
Para: cpl.semcomp@gmail.com

14 de março de 2023 às 16:48

Prezados Senhores

A propósito da Concorrência acima nomeada, queda a dúvida de qual pode ser a área de construção, a ser comprovada por Atestados, e cuja soma possa ser aceita como "compatível" com o objeto licitado.

Poderiam explicitar?

Atenciosamente
Carlos Fernando Andrade
URBANACON

--



URBANACON
ARQUITETURA . URBANISMO . PATRIMÔNIO
Rua Álvaro Alvim, 24 - sala 803 / Cinelândia, RJ
CEP: 20031-010
Telefone: 21 3228-8683
Site: www.urbanacon.com

Comissão Permanente de Licitação <cpl.semcomp@gmail.com>
Para: "semgipe.pmsg@gmail.com" <semgipe.pmsg@gmail.com>

15 de março de 2023 às 11:38

Prezados,

Encaminho solicitação de esclarecimento a respeito da CP 002/2023.

Atenciosamente,
Thais Gomes
Presidente da CPL

----- Forwarded message -----

De: **Urbanacon Projetos** <projetos@urbanacon.com>

Date: ter., 14 de mar. de 2023 às 16:48

Subject: Concorrência 02 / 2023

To: <cpl.semcomp@gmail.com>

Prezados Senhores

A propósito da Concorrência acima nomeada, queda a dúvida de qual pode ser a área de construção, a ser comprovada por Atestados, e cuja soma possa ser aceita como "compatível" com o objeto licitado.

Poderiam explicitar?

Atenciosamente
Carlos Fernando Andrade
URBANACON

--



URBANACON
ARQUITETURA . URBANISMO . PATRIMÔNIO
Rua Álvaro Alvim, 24 - sala 803 / Cinelândia, RJ
CEP: 20031-010
Telefone: 21 3228-8683
Site: www.urbanacon.com

Rafaela Santana <rsantana.semgipe@gmail.com>

20 de março de 2023 às 10:16

Para: SEMGIPE PMSG <semgipe.pmsg@gmail.com>, cpl.semcomp@gmail.com

Cc: Fernanda Menezes <fernandamenezes.semgipe@gmail.com>, Maria Gabriela Bessa <mgbessa.institucional@gmail.com>

Prezados, bom dia.

Acerca do questionado, informamos que a área total construída da edificação proposta no Projeto Básico de Arquitetura é de **R\$ 32.898,14 m²**, conforme consta do quadro de áreas da prancha 1A/56 do Anexo III-A, e que as demais peças técnicas que constam do anexo III, III-A, IV, V, VI, VII e VIII do Edital da CP/002/2023/PMSG complementam as informações necessárias relativas as características, quantidades e prazos objeto da licitação.

Assim, como estabelecido em edital as empresas interessadas, precisarão:

"Relativamente à qualificação técnica, sem prejuízo das demais regras previstas no artigo 30 da Lei n.º 8.666/93, deverá ser exigida a **comprovação de aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação**, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, observando as peculiaridades do objeto deste Projeto Básico, para comprovação de aptidão de desempenho de atividade(s) em serviço(s) de arquitetura/engenharia de:

- Projeto Executivo de Arquitetura de Edifícios Corporativos, Administrativos, ou similares – Públicos ou Privados;
- Projeto Executivo Estrutural de Edifícios Corporativos, Administrativos, ou similares – Públicos ou Privados;
- Coordenação e Compatibilização de Projetos Executivos de Edifícios Corporativos, Administrativos, ou similares – Públicos ou Privados.

O Responsável Técnico indicado pela empresa licitante deverá apresentar atestados em seu nome, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente averbado no CREA ou CAU e acompanhados da respectiva CAT.

Entende-se por pertinente e compatível em características o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma, contemplem serviços similares ao objeto da presente licitação.

A qualificação técnica profissional exigida deve manter correlação com a quantidade e natureza dos serviços que se pretende contratar, visando compatibilizar o equilíbrio entre a segurança da Administração, quanto ao cumprimento das obrigações por parte do contratado, e a preservação da necessária competitividade daqueles que possuam, minimamente, condições técnicas e econômicas para executar o objeto.

Att,

Em qua., 15 de mar. de 2023 11:46, SEMGIPE PMSG <semgipe.pmsg@gmail.com> escreveu:

----- Forwarded message -----

De: **Comissão Permanente de Licitação** <cpl.semcomp@gmail.com>

Date: qua., 15 de mar. de 2023 às 11:40

Subject: Fwd: Concorrência 02 / 2023

To: semgipe.pmsg@gmail.com <semgipe.pmsg@gmail.com>

Prezados,

Encaminho solicitação de esclarecimento a respeito da CP 002/2023.

Atenciosamente,
Thais Gomes
Presidente da CPL

----- Forwarded message -----

De: **Urbanacon Projetos** <projetos@urbanacon.com>
Date: ter., 14 de mar. de 2023 às 16:48
Subject: Concorrência 02 / 2023
To: <cpl.semcomp@gmail.com>

Prezados Senhores

A propósito da Concorrência acima nomeada, queda a dúvida de qual pode ser a área de construção, a ser comprovada por Atestados, e cuja soma possa ser aceita como "compatível" com o objeto licitado.

Poderiam explicitar?

Atenciosamente
Carlos Fernando Andrade
URBANACON

--



URBANACON
ARQUITETURA . URBANISMO . PATRIMÔNIO
Rua Álvaro Alvim, 24 - sala 803 / Cinelândia, RJ
CEP: 20031-010
Telefone: 21 3228-8683
Site: www.urbanacon.com

--

Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Projetos Especiais - SEMGIPE
Prefeitura Municipal de São Gonçalo
3195-5198- Ramal 1116
[Avenida São Gonçalo, 100, G2, loja 201-B, Boa Vista, São Gonçalo.](#)

Comissão Permanente de Licitação <cpl.semcomp@gmail.com>
Para: "projetos@urbanacon.com" <projetos@urbanacon.com>

20 de março de 2023 às 10:23

Prezados,
Encaminho a resposta do pedido de esclarecimento da licitação em epígrafe, formulada pela equipe técnica responsável.

Atenciosamente,
Thais Gomes
Presidente da CPL

----- Forwarded message -----

De: **Rafaela Santana** <rsantana.semgipe@gmail.com>
Date: seg., 20 de mar. de 2023 10:16
Subject: Re: Concorrência 02 / 2023
To: SEMGIPE PMSG <semgipe.pmsg@gmail.com>, <cpl.semcomp@gmail.com>
Cc: Fernanda Menezes <fernandamenezes.semgipe@gmail.com>, Maria Gabriela Bessa <mgbessa.institucional@gmail.com>

Prezados, bom dia.

Acerca do questionado, informamos que a área total construída da edificação proposta no Projeto Básico de Arquitetura é de **R\$ 32.898,14 m²**, conforme consta do quadro de áreas da prancha 1A/56 do Anexo III-A, e que as demais peças técnicas que constam do anexo III, III-A, IV, V, VI, VII e VIII do Edital da CP/002/2023/PMSG complementam as informações necessárias relativas as características, quantidades e prazos objeto da licitação.

Assim, como estabelecido em edital as empresas interessadas, precisarão:

"Relativamente à qualificação técnica, sem prejuízo das demais regras previstas no artigo 30 da Lei n.º 8.666/93, deverá ser exigida a **comprovação de aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação**, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, observando as peculiaridades do objeto deste Projeto Básico, para comprovação de aptidão de desempenho de atividade(s) em serviço(s) de arquitetura/engenharia de:

- Projeto Executivo de Arquitetura de Edifícios Cooperativos, Administrativos, ou similares – Públicos ou Privados;
- Projeto Executivo Estrutural de Edifícios Cooperativos, Administrativos, ou similares – Públicos ou Privados;
- Coordenação e Compatibilização de Projetos Executivos de Edifícios Cooperativos, Administrativos, ou similares – Públicos ou Privados.

O Responsável Técnico indicado pela empresa licitante deverá apresentar atestados em seu nome, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente averbado no CREA ou CAU e acompanhados da respectiva CAT.

Entende-se por pertinente e compatível em características o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma, contemplem serviços similares ao objeto da presente licitação.

A qualificação técnica profissional exigida deve manter correlação com a quantidade e natureza dos serviços que se pretende contratar, visando compatibilizar o equilíbrio entre a segurança da Administração, quanto ao cumprimento das obrigações por parte do contratado, e a preservação da necessária competitividade daqueles que possuam, minimamente, condições técnicas e econômicas para executar o objeto.

Att,

Em qua., 15 de mar. de 2023 11:46, SEMGIPE PMSG <semgipe.pmsg@gmail.com> escreveu:

----- Forwarded message -----

De: **Comissão Permanente de Licitação** <cpl.semcomp@gmail.com>

Date: qua., 15 de mar. de 2023 às 11:40

Subject: Fwd: Concorrência 02 / 2023

To: semgipe.pmsg@gmail.com <semgipe.pmsg@gmail.com>

Prezados,

Encaminho solicitação de esclarecimento a respeito da CP 002/2023.

Atenciosamente,
Thais Gomes
Presidente da CPL

----- Forwarded message -----

De: **Urbanacon Projetos** <projetos@urbanacon.com>

Date: ter., 14 de mar. de 2023 às 16:48

Subject: Concorrência 02 / 2023

To: <cpl.semcomp@gmail.com>

Prezados Senhores

A propósito da Concorrência acima nomeada, queda a dúvida de qual pode ser a área de construção, a ser comprovada por Atestados, e cuja soma possa ser aceita como "compatível" com o objeto licitado.

Poderiam explicitar?

Atenciosamente
Carlos Fernando Andrade
URBANACON



URBANACON

ARQUITETURA . URBANISMO . PATRIMÔNIO

Rua Álvaro Alvim, 24 - sala 803 / Cinelândia, RJ

CEP: 20031-010

Telefone: 21 3228-8683

Site: www.urbanacon.com

--

Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Projetos Especiais - SEMGIPE

Prefeitura Municipal de São Gonçalo

3195-5198- Ramal 1116

Avenida São Gonçalo, 100, G2, loja 201-B, Boa Vista, São Gonçalo.